



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2016/264

Ituiutaba, 26 de julho de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG**

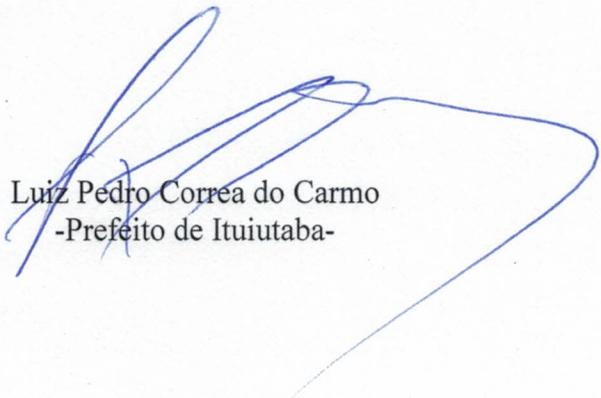
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.435

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.435/2016, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/4690/2016, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/546/2016, de 14 de julho de 2016, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Luiz Pedro Correa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.435, DE 26 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas de locação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, destinado ao acertamento de alugueres, na locação de imóveis, nos seguintes valores:

- R\$ 6.220,50 (seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), ao fornecedor Sebastião Moreira da Silva;

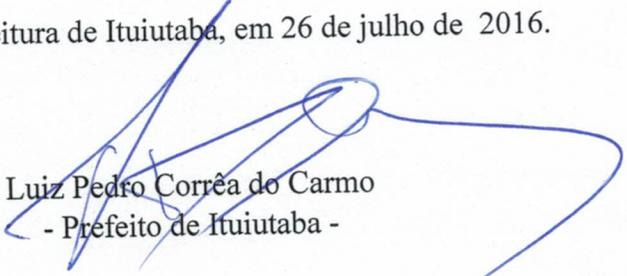
- R\$ 4.519,20 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), ao fornecedor Virgínia Augusto Jacob.

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito autorizada no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 2016.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -